



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 099/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, autorizado pela Lei Municipal nº 525/75, de 31 de maio de 1.975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional, suplementar, no valor de Cr\$-30.000,00 / (Trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	b)-Barracão da fábrica de tubos	15.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primario</u>	
6.1-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	
	a)-Transportes, fretes e passagens.....	5.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.1	<u>Serviços de Água e Esgoto</u>	
9.1-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	
	c)-Iluminação e Força Motriz	6.000,00
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.2.0	-Material de Consumo	
	c)-Sementes e mudas de plantas.....	2.000,00
9.4-3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	
	a)-Transportes, fretes e passagens.....	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Continuação do Decreto nº 009/75)


fls-02

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:


0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
	a)-Estudos e Projetos	5.000,00
	b)-Início de Obras	10.000,00
	c)-Prosseguimento e conclusão de obras...	10.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.0	<u>Administração</u>	
6.0-3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
	b)-Bolsas de Estudo	5.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	30.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 31 de maio de 1975.


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 31 de maio de 1.975.


Dalmor Luis Cervo
Secretário